

Camara

LEI nº 477 - de maio de 1.970

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a denominar / de rua JOSE DE SOUSA BARBOSA, uma das novas artérias de nossa cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de maio de 1.970

[Signature]
GENTIL MANOEL AZ DE LIMA
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 14 de 5 de 1970
Dr. Secretaria